



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ  
PALÁCIO LEGISLATIVO  
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

## **COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIO SABER**

Cachoeira do Arari/PA, 13 de março de 2023.

MEMO Nº 10/2023

Processo Adm. n. 0003/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, ESPECIFICAMENTE PARA ASSESSORAR AS SEGUINTE ETAPAS: NORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PESQUISA DE PREÇO, EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, CONVÊNIOS, COMPRAS DIRETAS E INEXIGIBILIDADES, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PADRONIZAÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES, EM ATENÇÃO AOS REQUISITOS E DIRETRIZES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRETUDO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

À Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Arari/PA

Prezada Presidente,

Acusamos o recebimento do procedimento em epígrafe onde é requisitado a comprovação do notório conhecimento técnico.

Nesse sentido, junta-se aos autos a comprovação dos currículos dos profissionais e seus referidos títulos e atestados de capacidade técnica. Razão que impõe a evidente declaração de notório conhecimento técnico.

Respeitosamente,

---

**FRANK DE FRANCA VIEIRA**  
Agente Administrativo Presidente da CPL  
MATRÍCULA Nº 000059

**CIENTE EM 14/03/2023.**

## CURRICULUM VITAE

### DADOS PESSOAIS

Nome: **JOAO VICENTE VILAÇA PENHA, 50 ANOS, UNIÃO ESTÁVEL**

Endereço: **RODOVIA MARIO COVAS, N :1500, BAIRRO COQUEIRO, RESIDENCIAL,  
FIT COQUEIRO 2, TORRE 2, APT 206, CEP:66650-000 ANANINDEUA/PA**

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **PARAENSE**

Telefone: **(091) 98387-1010/3352-1184** E-mail:

**fernandocarneiro@cvaadvocacia.adv.br**

### DOCUMENTAÇÃO

RG: nº **1782744** Segup - Pará

CPF: nº **440.089.962-49**

Título de Eleitor: nº **331972723/09** Zona: **001** Sessão: **0073**

Carteira de Reservista: Segundo Tenente da Segunda Classe da Reserva da Arma de Infantaria.

Carteira de Habilitação: nº de Registro – **200209980862** Categoria “**B**”

OAB/PA nº **OAB-23.716**

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

✓ **CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

FABEL (Faculdade de Belém)

Concluído.

Ano: 2017

✓ **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – DIREITO MARÍTIMO.**

UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)

Em andamento.

Ano: 2010

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU –ESTUDOS AMBIENTAIS  
PONTÍFICA UNERSIDADE DE MINAS GERAIS**

**2007**

**CONHECIMENTOS**

- ✓ Conhecimento em informática: WINDOWS, WORD, EXCEL, ACCESS, INTERNET.
- ✓ Conhecimento básico em inglês.

**CURSOS E SEMINÁRIOS**

- ✓ Inglês – Gessy’s Course Superior
- ✓ 6ª Semana de Estudos Jurídicos – Centro de Ensino do Amapá
- ✓ 1º Seminário de Direito de Família --Centro de Ensino do Amapá.
- ✓ Seminário A Mídia e o Judiciário - Centro de Ensino do Amapá.
- ✓ I Congresso das Américas de Ciências Criminais
- ✓ Eleições Municipais 2000
- ✓ Seminário de Direito Constitucional
- ✓ Curso de Formação de Pregoeiros
- ✓ Curso de Informática Básica
- ✓ Encontro Nacional de Estudantes de Direito – São Paulo -2011

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- ✓ EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL  
Cargo: **ESTAGIARIO DE DIREITO**  
Período: **11/06/2010 A 08/03/2012**

✓ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

Cargo: **ESTAGIARIO DE DIREITO**

Período: **11/05/2013 A 11/05/2014**

✓ **ESCRITÓRIO ALVES E MONTEIRO**

Cargo: **ADVOGADO**

Período: **13/03/2018 A 13/03/2020**

**ESCRITÓRIO CARNEIRO, VILAÇA E ALBUQUERQUE ADVOCACIA.**

**CARGO: ADVOGADO**

### **REFERÊNCIAS PESSOAIS/COMERCIAL**

✓ **FERNANDO CARLOS PEREIRA CARLOS PEREIRA 453G VCARNEIRO  
(ADVOGADO/EX - ASSESSOR SECRETARIA DE ESTADO DE  
OLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO ESTADO DO PARÁ.  
(SEPOF)**

Fone: (091) 9 8387-1010

✓ **JOSÉ MARIA VIEIRA JUNIOR – DIRETOR JURÍDICO DA EMBRAPA  
AMAZÔNIA ORIENTAL.**

Fone: 91 9 8344 42 60

### **OBJETIVO**

Utilizar dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo de minha vida Acadêmica e Profissional, aplicando-os no desempenho de minhas atividades, nesta empresa, para que possa com isso desenvolver um trabalho com qualidade e eficiência.

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras, e podem ser comprovadas através de documentos.

Belém-Pa, 20 de março de 2023.

---

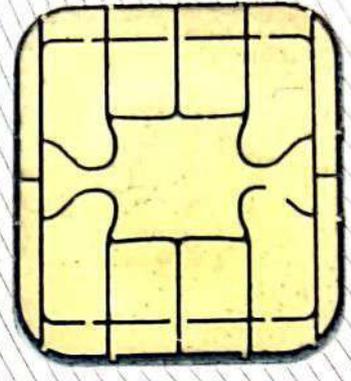
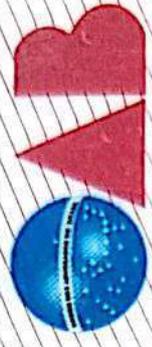
**JOÃO VICENTE VILAÇA PENHA**

OSDOBRE

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13253090



ASSINATURA DO PORTADOR

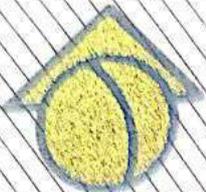
*João Ricardo Azeiteiro Pinho*

OBSERVAÇÕES





23716



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JOAO VICENTE VILACA PENHA

FILIAÇÃO

NELSON DE JESUS PENHA  
TEREZINHA MARIA VILACA DA PENHA

NATURALIDADE

BELEM-PA

RG

1782744 - PC

DATA DE NASCIMENTO

06/02/1973

CPF

440.089.962-49

VIA

EXPEDIDO EM

17/09/2021

*Alberto Barros*



Tv. Vileta, n° 2198 - Ed. Rio Mondego, apto  
1103, Marco - Belém/PA  
Contato: (91) 98265-1478  
e-mail: [yasminsabbadv@gmail.com](mailto:yasminsabbadv@gmail.com)

## Yasmin de Albuquerque Sabbá

### FORMAÇÃO

- Bacharel em Direito (2012.2): Universidade Potiguar – UnP.
- Inscrição na OAB/PA (27/02/2013): N°. 19099
- MBA em Licitações e Contratos – IPOG
- Analista Master de Licitações e Contratos – Vianna Consultoria
- Pregoeira - Cursos Exceller/Vianna Consultoria

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<b>Ministério Público do Rio Grande do Norte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Assistente Jurídico</b> Assistente jurídico de Promotores e Procuradores de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ênfase em demandas de proteção ao erário e patrimônio público.</li></ul>	Natal/RN
2010 - 2013		
<b>Complexo Jurídico Baglioli</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Advogada</b> Atual na área cível, com ênfase no âmbito empresarial e consumerista.</li></ul>	Belém/PA
2013 – 2015		
<b>Prefeitura Municipal de Belém</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Assessora Superior – Auditoria Geral do Município de Belém</b> Experiência em controladoria interna e auditoria em processos licitatórios.</li><li>• <b>Assessora Técnica Superior – Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana</b> Experiência na execução de processos licitatórios, atuando como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SeMOB.</li></ul>	Belém/PA
2015- 2021		
<b>Advocacia Privada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Advogada</b> Atuação na área do Direito Público.</li></ul>	Belém/PA
2021		

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- Conhecimento básico em Informática
- Atuação em sistemas de licitação do Portal de Compras do Governo Federal e Banco do Brasil.

## **SITUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL**

Advogada sócia fundadora do escritório CARNEIRO, VILAÇA E ALBUQUERQUE ADVOCACIA. Utilizar dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo de minha vida Acadêmica e Profissional, aplicando-os no desempenho de minhas atividades, nesta empresa, para que possa com isso desenvolver um trabalho com qualidade e eficiência.

Declaro que todas as informações acima são verídicas, e podem ser comprovadas através de documentos.

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2023.



# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

YASMIN DE ALBUQUERQUE SABBA

FILIAÇÃO

ERNANI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO  
ROSSANA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE  
NATAL-RN

DATA DE NASCIMENTO

15/05/1988

RG

001.919.172 - SSP-RN

CPF

075.758.714-38

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

VIA

EXPEDIDO EM

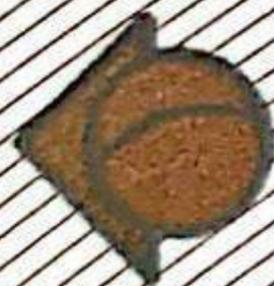
02

02/12/2015

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

19099



6

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

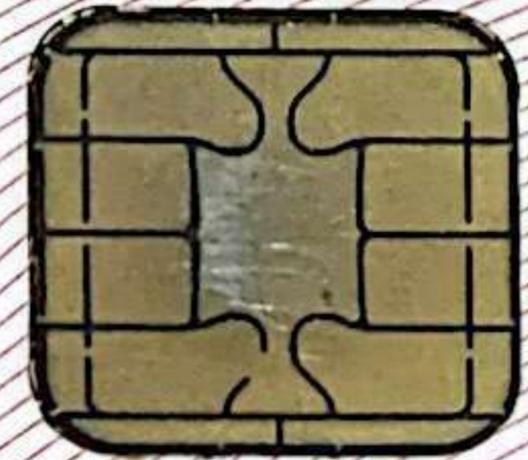
10986014

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

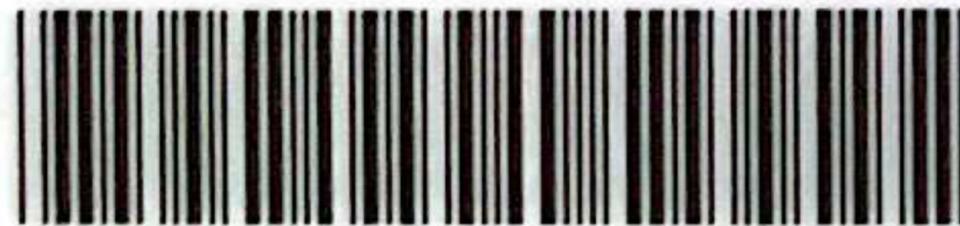


ASSINATURA DO PORTADOR

*Jasmin de Albuquerque Sabbi*



OBSERVAÇÕES





# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO



FORMAÇÃO EM ANALISTAS DE LICITAÇÕES  
VIANNA DESDE 1989

## YASMIN DE ALBUQUERQUE SABBÁ

Formação em Analista  
de Licitações Master

com carga horária de 110 horas.  
São Paulo, 15 de março de 2023



Mario Vianna  
CEO DIRETOR GERAL

Flavia Vianna  
SÓCIA DIRETORA



### Treinamentos concluídos com este certificado:

Curso Formação de Analista em Licitações Master  
Curso Nova Lei de Licitações (14.133/21)  
Curso Lucro Rápido com Dispensa Eletrônica  
Curso Contratos Administrativos  
Curso Marketing Avançado para Analistas  
Curso Planilha de Custos e Formação de Preço

**Carga horária: 110 (Cento e dez) horas**





## FORMAÇÃO EM ANALISTA DE LICITAÇÕES MASTER (LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1)

**ETAPA 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES** - Domínio da Rota do Direito Administrativo para Licitações

**ETAPA 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO** - Dominar a visão macro das licitações, modalidades.

**ETAPA 2 - APRENDENDO COMO SE PREPARA O TERRENO** - Captar boas licitações e oportunidades de vendas em todas esferas governamentais, ler e analisar criteriosamente os editais.

**ETAPA 3 - EXECUTANDO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA** - Domínio de montagem de processos, propostas, documentos. Cadastro nos principais portais de compras eletrônicas, participar e acompanhar pregões eletrônicos no Compras Governamentais e Licitações-e do Banco do Brasil. Domínio para participar e acompanhar licitações eletrônicas e presenciais em todas as modalidades. Domínio para montar defesas administrativas (impugnações, pedido de esclarecimento, recursos administrativos etc).

**ETAPA 4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA** - Dominar profundamente todos os documentos exigidos para licitações e exercer controle e acompanhamento. Cadastro da empresa nos registros cadastrais necessários.

**ETAPA 5 - TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES** - Dominar os desdobramentos da LC 123/06, Sistema de Registro de Preços, penalidades administrativas, cadastros de penalidades.

**ETAPA 6 - CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO** - Participação em contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade e dispensa eletrônica.

**ETAPA 7 - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS** - Participação e acompanhamento de licitações e contratações diretas desenvolvidas pelas estatais.

**ETAPA 8 - ESTRATÉGIAS DE ALTA PERFORMANCE PARA LICITANTES NIVEL AVANÇADO** - Estratégias para nível avançado na participação de licitações. Negociação e cobrança administrativa de órgãos e entidades públicas.

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**Professora:** Flavia Daniel Vianna

**Carga horária:** 110 (cento e dez) horas



6411b7f1-75d4-41bb-87c5-0619481d4ae3



000

Vianna e consultores, desde 1989 pioneira no mercado.



# CERTIFICADO DESCRITIVO

*Formação em Analista Master de Licitação -  
Método VIANNA*



## CONTEÚDO CUMPRIDO PELO ALUNO

01

**ANALISTA MASTER  
EM LICITAÇÃO**

02

**NOVA LEI DE  
LICITAÇÕES – LEI  
14.133/2021**

03

**LUCRO RÁPIDO COM  
COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

04

**MARKETING AVANÇADO  
PARA ANALISTA DE  
LICITAÇÃO**

05

**CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS DA  
LEI 8.666/93**

06

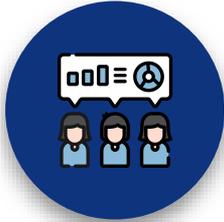
**PLANILHA DE CUSTOS E  
FORMAÇÃO DE PREÇOS**



# ANALISTA MASTER EM LICITAÇÃO

Conteúdo programático abordado no curso

# MÓDULO INTRODUTÓRIO



## DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

- Domínio da Rota do Direito Administrativo para Licitações, da rota traduzida da legislação compreendendo a rotina jurídica e administrativa para participar de Licitações eletrônicas e presenciais com muita segurança e qualidade.
- Conhecer seus clientes compradores, saber exatamente o que se aplica a cada um deles em termos de legislação e seus concorrentes.

# MÓDULO 1



## ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO

- Dominar a visão macro e micro das licitações.
- Compreender todas as modalidades de Licitação presenciais e eletrônicas.

# MÓDULO 2

## APRENDENDO COMO SE PREPARA O TERRENO

- Captar boas licitações e oportunidades de vendas para a empresa em todas esferas governamentais;
- Dominar a montagem do processo de forma completa;
- Decidir de forma inteligente pela participação naquele certame;
- Descobrir como ter acesso ao valor estimado e saber corrigir uma pesquisa de preços feita pelo comprador;
- Ler e analisar criteriosamente os editais sendo capaz de elaborar impugnações e pedidos de esclarecimentos poderosos;
- Analisar Editais e todos seus anexos. Atenção total a prazos e condições.



# MÓDULO 3

## EXECUTANTO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA

● Domínio de montagem de processos, propostas, documentos;

● Cadastro nos principais portais de compras eletrônicas;

● Domínio para participar e acompanhar pregões eletrônicos no Compras Governamentais, Licitações do Banco do Brasil; desde o cadastramento de propostas e documentos até a homologação do certame, com conhecimento de todos os atos (impugnações e pedidos de esclarecimentos, cadastro de propostas e documentos, envio de lances nos modos de disputa aberto e fechado, envio de lances para desempate ficto, envio de documento complementar, interposição de recurso, razões e contrarrazões)

● Domínio de todos os atos para participação e acompanhamento de licitações presenciais em pregões, concorrências, tomadas de preços, convites (impugnações e pedidos de esclarecimentos, montagem dos envelopes de habilitação, proposta comercial e técnica, participação nas sessões de julgamento, interposição de recursos, fase de desempate ficto, lances e negociação) em todos os tipos de licitação (menor preço ou maior desconto, técnica e preço, melhor técnica);

● Conhecimento completo para montar defesas administrativas com êxito sem precisar de advogado (impugnações, pedido de esclarecimento, recursos administrativos, denúncias, representações) aos órgãos de controle interno e externo;

● Domínio do envio e julgamento de amostras.



## MÓDULO 4

### APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA

- Dominar profundamente todos os documentos exigidos para licitações e exercer controle e acompanhamento (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação-técnica, qualificação econômico-financeira);
- Cadastro da empresa nos registros cadastrais necessários (ex. SICAF).

## MÓDULO 5

### TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES

- Dominar os desdobramentos da LC 123/06 nas licitações, tratamento jurídico diferenciado. Saber participar e acompanhar licitações regidas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP);
- Fazer acompanhamento e gestão de atas de registro de preços e adesões. Conhecer todas as penalidades administrativas, cadastros de penalidades e temas correlatos.



## MÓDULO 6

### CONTRATADO, SEM LICITAÇÃO!

- Participação em cotações eletrônicas. Participação em contratações diretas sem licitação por dispensa ou inexigibilidade.

## MÓDULO 7

### LICITAÇÕES NAS ESTATAIS

- Participação e acompanhamento de licitações desenvolvidas pelas estatais (sociedades de economia mista e empresas públicas) bem como contratações diretas nas estatais (por dispensa e inexigibilidade).



## MÓDULO 8

### **ESTRATÉGIAS DE ALTA PERFORMANCE PARA LICITANTES - NIVEL AVANÇADO**

- Estratégias que aumentam o rendimento para nível avançado na participação de licitações presenciais e eletrônicas. Domínio para negociação e cobrança administrativa de órgãos e entidades públicas.

## MÓDULO 9

### **DESAFIO 10 K - Aulas para a prática do Desafio Prospecção de Clientes [BÔNUS]**

Atenção: A validade deste descritivo está condicionada à apresentação da certificação oficial Vianna para validação.





# NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021

Conteúdo programático abordado no  
curso



## NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021

Dia 01 de abril de 2021 foi sancionada a Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei 14.133. O curso tem o objetivo de trazer o passo a passo da nova Lei e atualizar todos os agentes envolvidos (tanto dos órgãos e entidades públicas de todo o Brasil) quanto os analistas de licitações, fornecedores, consultores e empresários, todos os profissionais envolvidos dos dois lados da mesa para os aspectos, cuidados e abordagens da Nova Lei.

# MÓDULO 1

## ASPECTOS, CUIDADOS E ABORDAGENS DA NOVA LEI

- Abordagem da Nova Lei de Licitações na visão do analista de licitação e do comprador (agente de contratação, pregoeiro);
- Vigência da nova Lei;
- Comparativo Nova Lei com o regime atual;
- Âmbito de Aplicação;
- Atores envolvidos: agente de contratação, pregoeiro, comissão de licitação;
- Princípios e Segregação de funções;
- Objetivos da Licitação;
- Agentes da Contratação;
- Vigência da nova Lei;
- Principais Definições da nova Lei;
- Fase preparatória/planejamento e alterações (ETP e artefatos);
- Orçamento sigiloso;
- Rito Procedimental - Fases da Licitação;



# MÓDULO 2

## ASPECTOS, CUIDADOS E ABORDAGENS DA NOVA LEI

- Modalidades (concorrência, Pregão, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo);
- Fase de julgamento e principais alterações;
- Comparativo Nova Lei com o regime atual;
- Impacto da nova Lei para os pequenos empresários;
- Modos de Disputa;
- Critérios de Julgamento (menor preço ou maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico);
  - Habilitação;
  - Recursos Administrativos, Impugnações e esclarecimentos;
- Assessoria Jurídica;
- Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Procedimentos auxiliares: Sistema de Registro de Preços, Credenciamento, Pré-qualificação, PMI, Registro Cadastral);
- Contratação Direta (dispensa e inexigibilidade);
- Regimes de Execução;
- Vigência e regras transitórias;
- Novas legislações, Instruções Normativas;
- Dispensa Eletrônica na prática;
- Portarias e Decretos com base na Nova Lei.





# LUCRO RÁPIDO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

Conteúdo programático abordado no  
curso





## LUCRO RÁPIDO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

O treinamento lucro rápido com cotação eletrônica tem o foco de ensinar o aluno como ter resultados rápidos com vendas para o governo, sem precisar participar de licitações, em um procedimento mais célere chamado cotação eletrônica pelo sistema comprasnet, o mais utilizado no Brasil, partindo do absoluto zero.

# MÓDULO 1

## PRIMEIROS PASSOS DA SUA JORNADA

- O que é cotação eletrônica?
- Como encontrar cotações eletrônicas no Comprasnet;
- Como ter resultados rápidos com cotações eletrônicas e como cobrar seus serviços;
- Cadastro no Comprasnet.

# MÓDULO 2

## COTAÇÃO ELETRÔNICA – PASSO A PASSO COMPRASNET

Cadastro Proposta e Lances



1 Tarefas Prévias na cotação eletrônica;

3 Pós Disputa





## MÓDULO 3

### **DOCUMENTAÇÃO PARA COTAÇÃO**

Documentação passo a passo cotações

## MÓDULO 4

### **SICAF**

SICAF Passo a Passo

## MÓDULO 5

### **ALTA PERFORMANCE EM COTAÇÕES**

Como o órgão faz a pesquisa de preços;  
Cuidados e Penalidades;  
Análise concorrentes nas cotações.





# MARKETING AVANÇADO PARA ANALISTA DE LICITAÇÃO

Conteúdo programático abordado no  
curso





## MARKETING AVANÇADO PARA ANALISTA DE LICITAÇÃO

Nesse curso abordaremos a estrutura de marketing digital para Instagram, Youtube e WhatsApp ideal para seu negócio com o tráfego pago e copywriting do método V8-30k

# Conteúdo Programático

## MARKETING AVANÇADO – MARKETING DIGITAL

### TRÁFEGO GOOGLE ADS

Domine a principal ferramenta de vendas da Internet o Google Ads, partindo do absoluto zero, vamos aprender o passo a passo para criar campanhas com estratégias, criação dos melhores públicos e distribuição e vendas no Youtube.

### COPYWRITING

A escrita persuasiva para anúncios e cartas de vendas é um fator determinante para seu faturamento, o que faz mudar todo o jogo.

### ESTRUTURAS DE VENDAS

A elaboração de estratégias de vendas utilizando o tráfego, copywriting e o Remarketing. Com as redes Youtube e Instagram.

### REMARKETING

O remarketing com estratégia de vendas pode aumentar seu faturamento em até 10x, vamos aprender o passo a passo de aplicar o remarketing da forma correta.

### DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEOS NO INSTAGRAM E YOUTUBE

Distribuir seu conteúdo gratuito de forma inteligente e eficiente, fidelizando os clientes e encontrando novos clientes todos os dias. Vamos aprender passo a passo as estratégias, atualizadas, de distribuição de vídeos no YouTube





# CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA LEI 8.666/93

Conteúdo programático abordado no  
curso





## CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA LEI 8.666/93

Curso de Contratos Administrativos, saiba como funciona pós licitação, no momento da execução contratual, passo a passo.

# Conteúdo PROGRAMÁTICO

## ASPECTOS, CUIDADOS E ABORDAGENS

- Cuidados na elaboração da minuta contratual;
- Formalização dos contratos administrativos;
- Prazos de vigência e de execução ;
- Duração e prorrogação do contrato administrativo;
- Alterações quantitativas e qualitativas
- Reajuste, revisão e repactuação;
- Fiscalização e gestão dos contratos administrativos;
- Recebimento provisório e definitivo;
- Contratos administrativos no sistema de registro de preços;
- Contratos administrativos nas estatais.





# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Conteúdo programático abordado no  
curso



# Conteúdo Programático

## PLANILHA DE CUSTO –

*Formação de preço*

### **PREÇO NA CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de preços no mercado (IN 73/2020),  
Elaboração da planilha orçamentária para  
diferentes objetos.

### **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NA IN 05/17**

O que é e para que serve a planilha de custos. O  
modelo da planilha de custos e formação de  
preços na IN 05/17. Efeitos da Reforma Trabalhista  
(lei 13.467/2017)

### **INFORMAÇÕES INICIAIS**

Impactos da reforma trabalhista. Acordos  
Coletivos. CBO, índices de produtividade do  
serviço de limpeza, contratação de serviços de  
vigilância em turnos de revezamento 12x36.

### **MÓDULOS DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NA IN 05/2017**

Remuneração, Encargos e Benefícios, Provisão para  
Rescisão, Reposição do Profissional Ausente, Insumos,  
Custos Indiretos, Lucro e Tributos.

### **SIMPLES NACIONAL**

LC 123/2006, possibilidades e vedações, preenchimento  
da planilha de custos para empresas optantes pelo  
Simples Nacional.

### **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Conceito de equilíbrio Econômico-Financeiro. Reajuste de  
preços em sentido estrito. Repactuação dos preços dos  
contratos de prestação de serviços. Revisão de Preços.



Vianna e CONSULTORES, DESDE 1989 PIONEIRA NO MERCADO.

## Nos acompanhe nas REDES SOCIAIS



@Viannaconsultores  
@Flavialicitacao



<https://www.youtube.com/user/ViannaOnline>



[www.viannaconsultores.com.br](http://www.viannaconsultores.com.br)



# CURRICULUM VITAE

## DADOS PESSOAIS

Nome: **FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO, 42 ANOS, DIVORCIADO**

Endereço: **TRAVESSA TIMBÓ, Nº 3308, BAIRRO MARCO, ENTRE JOÃO PAULO II E TRAVESSA SÃO PEDRO, CEP:66.095-180, BELÉM /PA**

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **PARAENSE**

Tel: **(091) 98387-1010/3352-1184** E-mail: **fernandocarneiro@cvaadvocacia.adv.br**

## DOCUMENTAÇÃO

RG: nº **3207938** Segup-Pa em **04.11.1992**

CPF: nº **638.323.132-49**

Título de Eleitor: nº **331972723/09** Zona: **001** Sessão: **0073**

Carteira de Reservista: nº **99.2748.41** Série **A** Ministério do Marinha

Carteira de Trabalho: nº **35581** Série: **00038 Pa**

Carteira de Habilitação: nº de Registro – **071907386** Categoria “**B**”

OAB/PA nº **11.887**

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

✓ **CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

UNAMA (Universidade de Amazônia)

Concluído.

Ano: 2003

✓ **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO**

UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)

Concluído.

Ano: 2010

✓ **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – DIREITO TRIBUTÁRIO**

UNAMA (Universidade de Amazônia)

Concluído.

Ano: 2012

## CONHECIMENTOS

✓ Conhecimento em informática: **WINDOWS, WORD, EXCEL, ACCESS, INTERNET.**

✓ Conhecimento básico em inglês.

## CURSOS E SEMINÁRIOS

- ✓ Espanhol – CURSO DE IDIOMAS CASTILLA
- ✓ Inglês – Gessy's Course
- ✓ Curso de Técnico em Transações Imobiliárias
- ✓ 1º Curso de Preparação para Formação de Juízes Arbitrais e Mediadores do Pará e Amapá
- ✓ Semana do Advogado 2001
- ✓ I Congresso das Américas de Ciências Criminais
- ✓ Eleições Municipais 2000
- ✓ Seminário de Direito Constitucional
- ✓ Curso de Formação de Pregoeiros
- ✓ Curso de Informática Básica

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ✓ TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA  
Cargo: **ESTAGIARIO DE DIREITO**  
Período: **01/03/1999 A 01/03/2000**
- ✓ ESCRITÓRIO MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO  
Cargo: **ESTAGIARIO DE DIREITO**  
Período: **11/03/2001 A 11/03/2002**
- ✓ BANCO DO BRASIL S/A  
Cargo: **ESTAGIARIO DE DIREITO**  
Período: **12/03/2002 A 12/03/2004**
- ✓ ESCRITÓRIO MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO  
Cargo: **ADVOGADO**  
Período: **13/03/2004 A 30/03/2005**
- ✓ CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ  
Cargo: **ADVOGADO**  
Período: **01/04/2005 A 15/02/2007**
- ✓ CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ  
Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO E PROJETOS ESPECIAIS EM EXERCÍCIO (INTERINO)**  
Período: **06/09/2005 A 05/10/2005**
- ✓ CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ  
Cargo: **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Período: **22/02/2006 A 15/02/2007**
- ✓ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO ESTADO DO PARÁ  
Cargo: **ASSESSOR**  
Período: **01/08/2007 até 12/11/2008**
- ✓ CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTE DO ESTADO DO PARÁ – CONEN/PA

Cargo: **CONSELHEIRO**

Período: **01/08/2007 A 31/01/2009**

- ✓ CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DIFUSOS

Cargo: **CONSELHEIRO**

Período: **27/12/2007 A 31/01/2009**

- ✓ GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Cargo: **MEMBRO**

Período: **29/05/2008**

- ✓ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO ESTADO DO PARÁ

Cargo: **CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO (INTERINO)**

Período: **01/07/2008 A 30/07/2008**

- ✓ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO ESTADO DO PARÁ

Cargo: **DIRETOR DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO (INTERINO)**

Período: **14/07/2008 A 12/08/2008**

- ✓ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO ESTADO DO PARÁ

Cargo: **GERENTE DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ**

Período: **12/11/2008 até a 31/12/2010**

- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PARÁ – GABINETE DO PREFEITO

Cargo: **ASSESSOR**

Período: **01/10/2011 até a 14/11/2012**

- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PARÁ

Cargo: **PROCURADOR GERAL**

Período: **02/05/2013 até a 23/05/2015**

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL - BELÉM – PARÁ

Cargo: **ASSESSOR**

Período: **01/08/2017 até a 31/12/2019**

- ✓ ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CARNEIRO, GONÇALVES E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Cargo: **SÓCIO**

Período: **01/01/2011 até 28/09/2021**

## REFERÊNCIAS PESSOAIS/COMERCIAL

- ✓ MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO (ADVOGADO/EX - DIRETOR JURÍDICO DO BANCO DA AMAZÔNIA - BASA)  
Fone: (091) 98835-1913
- ✓ JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA (ARQUITETO/EX - SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO ESTADO DO PARÁ - SEPOF)  
Fone: 81233302/32413558

## **OBJETIVO**

Utilizar dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo de minha vida Acadêmica e Profissional, aplicando-os no desempenho de minhas atividades, nesta empresa, para que possa com isso desenvolver um trabalho com qualidade e eficiência.

Declaro que todas as informações acima são verídicas, e podem ser comprovadas através de documentos.

Belém-Pa, 02 de fevereiro de 2023.

---

**FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00188470

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.336/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



AB



OBSERVAÇÕES





**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:  
11887

NOME  
FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO

FILIAÇÃO  
FERNANDO CARLOS LOBÃO CARNEIRO  
CARMEN MARIA PEREIRA CARNEIRO

NATURALIDADE  
BELEM-PA

RG  
3207938 - SEGUP-PA

DOADOR DE ORGANOS E TECIDOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
30/03/1980

CPF  
638.323.132-49

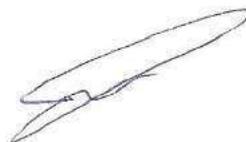
VIA EXPEDIDO EM  
02 11/01/2017

*Alberto Campos*  
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS  
PRESIDENTE

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DE CARNEIRO, GONÇALVES, VALÉRIO, MONTEIRO & SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CONFORME A SEGUIR SE DECLARA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, , **ALYNE MAGALHÃES DE ABREU SOARES PIMENTEL**, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob número 339.459.691-15, Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 12.353 de 07/04/2009, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Rui Barbosa, 1911, apto 1200, Bairro Nazaré, CEP-66035-220, **CARLOS VALÉRIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF/MF sob número 009.943.697-35, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 9.554 de 06/06/2007, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Padre Eutíquio, 1889, apto. 202, Bairro Batista Campos, CEP-66033-000 adiante denominados simplesmente **CEDENTES** e **BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob número 595.074.462-49, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.973 de 20/04/2005, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiúva, 981, apto 200, Bairro Reduto, CEP-66053-240, **FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob número 638.323.132-49, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.887 de 14/07/2008, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cametá, 71, Bairro Cidade Velha, CEP-66020-120, **FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob número 598.836.182-04, e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.482 de 30/08/2005, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado, 3520, apto. 901/902, Bairro de São Braz, CEP-66073-160 e **PABLO TIAGO SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob número 598.927.902-78, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.546 de 19/09/2008, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado, 3520, apto. 901/902, Bairro de São Braz, CEP-66073-160, ajustam e contratam, na melhor forma de direito, a 1ª Alteração do Contrato Social de (Razão Social), mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las, cuja alteração se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação que disciplina a matéria, em especial a Lei nº 8.906 de 04/07/94:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OS CEDENTES**, que são titulares de 6.000 (seis mil) quotas cada um de capital da sociedade simples de prestação de serviços advocatícios denominados **CARNEIRO, GONÇALVES, VALÉRIO, MONTEIRO & SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, registrada na OAB/PA, SOB NÚMERO 348/2007 e no CNPJ/MF 09.417.607/0001-46, tendo cada quota o valor de R\$-1,00 (hum real), totalizando aos **CEDENTES**, o montante de R\$- 12.000,00 (doze mil reais), que corresponde a 40% (quarenta por cento) do Capital Social total da referida sociedade, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas da seguinte forma: sócio **ALYNE MAGALHÃES DE ABREU SOARES PIMENTEL** 6.000 (seis mil) quotas, sócio **BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO** 6.000 (seis mil) quotas, sócio **CARLOS VALÉRIO DOS SANTOS NETO** 6.000 (seis mil) quotas, sócio **FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO** 6.000 (seis mil) quotas e sócio **PABLO TIAGO SANTOS GONÇALVES** 6.000 (seis mil) quotas.

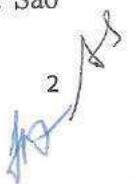
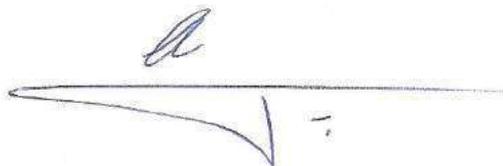


1

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por esta e melhor forma de direito, os **CEDENTES**, desejando redistribuir as quotas da sociedade, transferem para os **CESSIONÁRIOS**, pelo seu valor nominal e em caráter irrevogável e irretroatável parte do montante de suas cotas sociais, com todos os direitos e deveres a elas inerentes, de modo que passam a pertencer aos **CESSIONÁRIOS**, quotas ora adquiridas para cada um dos 4(quatro) descritos na cláusula quinta, dando-se os seis contratantes, reciprocamente, plena e geral quitação desta cessão e transferência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Face à cessão e transferência consumada na cláusula precedente, comparecem a este instrumento como **INTERVENIENTES**, os sócios **PABLO TIAGO SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob número 598.927.902-78, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.546 de 19/09/2008, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado, 3520, apto. 901/902, Bairro de São Braz, CEP-66073-160 e **BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob número 595.074.462-49, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.973 de 20/04/2005, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiúva, 981, apto 200, Bairro Reduto, CEP-66053-240 e **FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob número 638.323.132-49, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.887 de 14/07/2008, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cameté, 71, Bairro Cidade Velha, CEP-66020-120, os quais declaram sua ciência e concordância com a alienação das quotas antes pactuada, tendo então os cinco sócios decidido à unanimidade recompor o seu Contrato Social de 19/06/2007, registrado na OAB-PA, em 06/09/2007, sob número 348/2007, que passa a vigorar com o seguinte texto integralmente consolidado, sem qualquer solução de continuidade nos direitos e obrigações sociais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO (CC art.997, II)** - A denominação social é **CARNEIRO, GONÇALVES & MONTEIRO** **ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, e seu objeto é defender os interesses de clientes direta e indiretamente através de procuração pública e/ou particular perante qualquer órgão do Poder Judiciário, repartições públicas municipais, estaduais e federais, empresas privadas e individuais quando contratados e aos juizados especiais, desenvolvendo atividades de consultoria, assessoria e direção jurídica, em síntese terá como objeto a prestação de serviços advocatícios, óbice ao exercício de outra atividade, tendo sede nesta capital, na Trav. São



Pedro, 566, salas 104, Edifício Carajás, Bairro Batista Campos, CEP 66023-705, tel; 32221570 e email cggadvocacia@gmail.com, vigorando por prazo indeterminado.

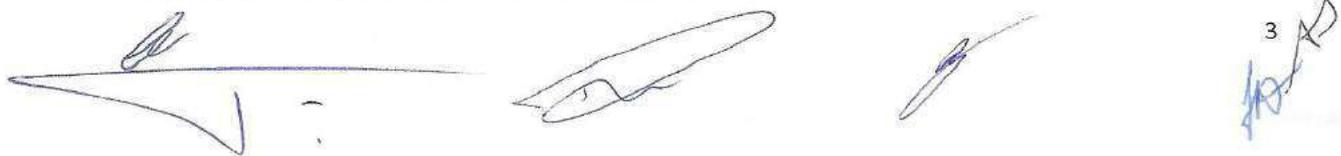
**CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social e das quotas de cada sócio (CC art. 997, III e IV) -** O Capital Social, devidamente subscrito e integralizado, corresponde a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e está dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada uma, todas integralizadas em moeda corrente e legal do País, distribuídas na seguinte proporcionalidade entre os sócios: **BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO**, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, num total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do total do capital social, **FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO**, com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, num total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do total do capital social **FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES**, com 7500 quotas, num total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do total do capital social e **PABLO TIAGO DOS SANTOS GONÇALVES**, com 7500 quotas num total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do total do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Contribuição em serviços de cada Sócio (CC, art. 997, V) -** Os sócios, em conjunto ou separadamente, prestarão seus serviços profissionais aos clientes da Sociedade, revertendo os respectivos honorários ao patrimônio social. É facultado, porém, a cada sócio advogar também isoladamente, para quem não seja cliente da Sociedade. Neste caso, os honorários não reverterão para o patrimônio social, mas o patrocínio jamais será exercido contra clientes da Sociedade.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, também, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como do Provimento nº112/2006 do Conselho Federal da OAB, e suas alterações, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação, sem prejuízo da garantia dada pela Constituição Federal aos atos jurídicos perfeitos praticados na vigência das alterações anteriores à presente, reestruturando, atualizando e consolidando o contrato social, que passa a vigor nos seguintes termos:

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob o número 595.074.462-49, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.973 de 20/04/2005, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiúva, 981, apto 200, Bairro Reduto, CEP-66053-240, **FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob número 638.323.132-49, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.887 de 14/07/2008, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cameté, 71, Bairro Cidade Velha, CEP-66020-120, **FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, casado,



3

advogado, CPF/MF sob número 598.836.182-04, e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.482 de 30/08/2005, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado, 3520, apto. 901/902, Bairro de São Braz, CEP-66073-160 e **PABLO TIAGO SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob o número 598.927.902-78, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob número 11.546 de 19/09/2008, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado, 3520, apto. 901/902, Bairro de São Braz, CEP-66073-160 partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL** - A Sociedade tem por razão social o nome **CARNEIRO, GONÇALVES & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL:** A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:** O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO:** A Sociedade tem sede nesta cidade de Belém, no estado do Pará, à na Trav. São Pedro, 566, salas 104, Edifício Carajás, Bairro Batista Campos, CEP 66023-705, , tel; 32221570 e email [cggadvocacia@gmail.com](mailto:cggadvocacia@gmail.com)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade pelos sócios, dividido em 30.000 (trinta mil ) quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$ 1,00(um real).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:** O capital social de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão assim distribuídas:

Nome do sócio	nº de quotas	Valor patrimonial	% no Capital
1- BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO	7500 cotas	R\$ 7.500,00	correspondendo a 25% do capital.
2- FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO	7500 cotas	R\$ 7.500,00	correspondendo a 25% do capital.
3- FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES	- 7500 cotas	R\$ 7.500,00	correspondendo a 25% do capital.
4- PABLO TIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	- 7500 cotas	R\$ 7.500,00	correspondendo a 25% do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DAS COTAS:** Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o

direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:** Serão efetuados balancetes periódicos a fim de apurar o resultado societário havido, sendo facultado à sociedade rateá-los ou não na proporção da participação de cada sócio no capital social, o que será objeto de deliberação societária, obedecidas as reservas de provisão e de rateios que a sociedade venha a estabelecer para a boa gestão;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO, DA AUSÊNCIA, DA INVALIDEZ OU DA INTERDIÇÃO DO SÓCIO:**

Na ocorrência dessas hipóteses observar-se-ão as seguintes condições:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de falecimento ou ausência de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo de 90 (noventa) dias e, o representante legal do falecido ou ausente, deliberará com os sócios remanescentes, de comum acordo, se convier aos remanescentes, mediante aprovação dos detentores da maioria do capital social, o ingresso dos herdeiros ou sucessores do morto ou ausente, no prazo de 30 (trinta) dias após lhe ter sido apresentado o balanço, sujeitando-se os herdeiros ou sucessores a preencher a condição de advogado regularmente inscrito na OAB. E, não havendo o quorum acima estipulado, efetuar-se-á o pagamento dos haveres daquele a sua herança ou sucessores, a serem apurados naquele balanço especialmente efetuado para tal fim, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária calculada pela variação acumulada, mensalmente, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da Fundação Getúlio Vargas e de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da ocorrência do evento, iniciando-se o pagamento da primeira parcela 90 (noventa) dias após essa data.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se o falecido for sócio no exercício do cargo de administração da sociedade, o seu representante legal receberá, durante o período que anteceder ao pagamento dos haveres daquele, mensalmente, valor idêntico ao seu pró-labore à época do óbito, a título de adiantamento a ser descontado dos haveres à época do pagamento destes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo a interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta e, os haveres do sócio interditado serão apurados, também, em balanço especial, na data legalmente reconhecida como da declaração de interdição do sócio, sendo este excluído da sociedade e, tais haveres, após apurados na forma do § 1º desta cláusula, pagos nos mesmos termos e condições ali previstos, ao seu curador, efetuando-se a necessária redução do capital social.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso do herdeiro ou sucessor do sócio falecido ou ausente deter cotas do capital da sociedade, participando desta como sócio, acrescerão às suas cotas aquelas que receber por herança ou sucessão, as quais lhe serão igualmente distribuídas, não se aplicando, nessa hipótese, a regra disposta no § 1º desta cláusula. Ou seja, não haverá



apuração de haveres do sócio falecido ou ausente, para indenização dos seus herdeiros ou sucessores, mas, sendo estes sócios na entidade, por ocasião da declaração do óbito ou da ausência do sócio morto ou ausente, a eles serão distribuídas as cotas nos termos do ato legal que lhes destinar a herança.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Tanto no caso de óbito, ausência ou interdição de sócio, só será aceita a representação deste através da documentação pertinente, legalmente expedida pela autoridade judicial competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO:**No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e, seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** A Sociedade poderá excluir sócios, desde que justificadamente e de forma indenizada, pela unanimidade dos votos dos Sócios Patrimoniais, excluídos os impedidos.

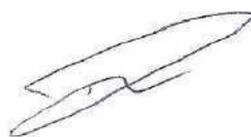
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os haveres do sócio excluído, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio excluído em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na affectio societatis, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente à permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela affectio, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em qualquer caso de exclusão, esta será operada mediante simples alteração do Contrato Social, na forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS**

Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas CLÁUSULAS OITAVA, NONA e DÉCIMA, a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESPONSABILIDADE REMANESCENTE - A**

retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou sua herança, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. Nas hipóteses de retirada ou exclusão de sócios, a responsabilidade pelas obrigações sociais perdurará por igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA QUARENTENA:**

Em todas as hipóteses acima mencionadas nas cláusulas 9ª a 11ª fica estabelecida quarentena de 24 (vinte e quatro) meses para exercer a advocacia contra os clientes que a Sociedade possuía no período em que o Sócio esteve na Sociedade, sem prejuízo das sanções correspondentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:**

Os sócios não poderão exercer advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal, salvo na hipótese em que os sócios, unanimemente, resolverem deliberar de outro modo, através de prévia e expressa anuência dos Sócios. Excetua-se dessa regra, também, o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública ou, ainda, como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. Também, poderão os sócios exercer o magistério público ou privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E ASSOCIADOS -**

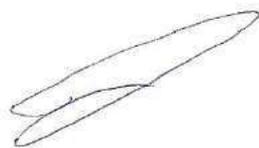
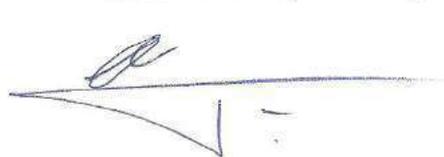
A responsabilidade profissional dos sócios será regulada pelas normas do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos provimentos do CFOAB. A sociedade, os sócios e associados responderão subsidiária e ilimitadamente por comprovados danos causados aos clientes decorrentes de ação ou omissão no exercício da advocacia, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº8.906/94 (EAOAB), bem como o inciso XI do art. 2º do Provimento CFOAB n.º 112/2006 e Provimento nº 147/2012 do CFOAB. A responsabilidade social de cada sócio, no âmbito dos negócios sociais, é limitada na forma da lei. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais estranhas ao exercício profissional, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil

**Parágrafo Único:** Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, c.c. artigo 1.052 e 1.054, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO "PRO LABORE":** Será estipulada uma retirada mensal para os sócios-administradores, de conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade, nos termos do art. 1.060, do Código Civil, caberá exclusivamente ao sócio **PABLO TIAGO DOS SANTOS GONÇALVES**, ficando ele autorizado ao uso do nome sociedade, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear, em conjunto, procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.



**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:-** Na hipótese de os sócios decidirem extinguir a sociedade será levantado o Balanço de Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação de cada qual no capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento integral deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o fechamento do Balanço de Encerramento.

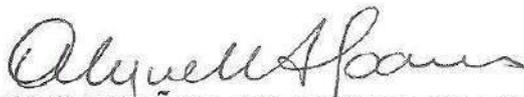
**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** As alterações somente serão permitidas através de votação unânime, 100% do Capital Social, salvo as disposições em contrário expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONFLITANTES:** Ficam revogadas todas as cláusulas e disposições naquilo que conflitarem com o que é disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:** Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente documento em quatro vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2013.



**ALYNE MAGALHÃES DE ABREU SOARES PIMENTEL**  
Ex - Sócia - OAB/PA 12.358



**CARLOS VALÉRIO DOS SANTOS NETO**  
Ex - Sócio – OAB/PA 9.554



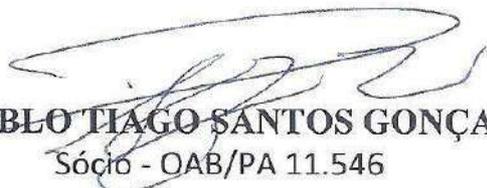
**BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO**  
Sócio – OAB/PA 11.973



**FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO**  
Sócio - OAB/PA 11.887



**FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES**  
Sócio - OAB/PA 11.482



**PABLO TIAGO SANTOS GONÇALVES**  
Sócio - OAB/PA 11.546

TESTEMUNHAS:

1. Bruno Renon Ribeiro Dias

2.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'B' followed by several loops and a horizontal stroke at the bottom.

Universidade Anhanguera-Uniderp

# CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando Carlos Pereira Carneiro**, portador do RG 3207938 e CPF 63832313249, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Tributário**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 070/CONEPE/2008 e Resolução n.º 029/CONSUI/2008, bem como nos termos da Resolução n.º 01/07/CNE, realizado no período compreendido entre agosto 2008 e agosto 2009 com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2012.

  
Prof. Dr. Luciana Paes de Andrade  
Pró Reitora de Pesquisa e  
Pós-Graduação

Acadêmico

  
Prof. Dr. Guilherme Marback Neto  
Reitor



**Fernando Carlos Pereira Carneiro**

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Contabilidade Tributária e Planejamento Tributário	45	100%	8,0	Aprovado	Eduardo de Moraes Sabbag	Mestre
Direito Internacional Tributário e Direito Penal Tributário	30	100%	8,5	Aprovado	Eduardo de Moraes Sabbag	Mestre
Direito Processual Tributário	45	100%	9,5	Aprovado	Luiza Pellegrini Grinover	Doutor
Metodologia da Pesquisa Jurídica	30	100%	10,0	Aprovado	Thiago dos Santos Acca	Mestre
Obrigações e Crédito Tributários	60	100%	8,0	Aprovado	Eduardo de Moraes Sabbag	Mestre
Sistema Constitucional Tributário: Competência Tributária e Tributos	60	100%	9,0	Aprovado	Maria de Fatima Ribeiro	Doutor
Sistema Constitucional Tributário: Impostos em Espécie	60	100%	8,0	Aprovado	Martine Kempfer Bassoli	Doutor
Sistema Constitucional Tributário: Princípios e Imunidades	60	90%	9,0	Aprovado	Eduardo de Moraes Sabbag	Mestre
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>			<b>9,0</b>	<b>Aprovado</b>		

Carga horária total: **390**

Média das Disciplinas: **8,8**  
 Trabalho de Conclusão do Curso: **9,0**

**8,9** (Média das Disciplinas) + (Trabalho de Conclusão do Curso) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título de Trabalho de Conclusão do Curso: "DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO NOS LANÇAMENTOS POR HOMOLOGAÇÃO".

**Sistema de Avaliação**

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)

Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)

Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
 CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 163  
 LIVRO 93 FLS 163 EM 19/01/2012

SECRETARIA GERAL

Universidade Anhanguera-Uniderp

# CERTIFICADO

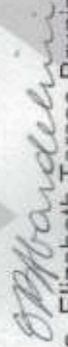
Certificamos que **Fernando Carlos Pereira Carneiro**, portador do R.G. n.º

3207938 PA, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito e Processo do**

**Trabalho**, na área de Direito, aprovado pela Resolução n.º 070/CONEPE/2008, Resolução n.º 029/CONSU/2008

e Resolução n.º 01/07/CNE, realizado no período compreendido entre setembro de 2008 a setembro de 2009, com carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2010.

  
Prof.ª Dra. Elizabeth Teresa Brunini Sbardelini  
Pró-Reitora de Pesquisa e  
Pós-Graduação

  
Prof. Dr. Guilherme Marback Neto  
Reitor



Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado Final	Professor(a)	Titulação
Disciplina I - Atualidades em Direito do Trabalho	60	100,0%	8,0	Aprovado	Otávio Amaral Calvet	Mestre
Disciplina I - Relações Coletivas de Trabalho	60	100,0%	10,0	Aprovado	Gláucia Gomes Vergara Lopes	Mestre
Disciplina I - Tutela Coletiva e Processo do Trabalho	60	100,0%	9,0	Aprovado	João Batista Berthier	Mestre
Disciplina II - Direitos Fundamentais e Tutela do Empregado	60	100,0%	8,5	Aprovado	Otávio Amaral Calvet	Mestre
Disciplina II - Metodologia da Pesquisa Jurídica	30	100,0%	10,0	Aprovado	Paulo Goulart	Mestre
Disciplina II - Processo do Trabalho-Reflexos da reforma do CPC e da EC 45	60	100,0%	8,0	Aprovado	Gláucia Gomes Vergara Lopes	Mestre
Disciplina II - Segurança e Saúde do Trabalhador	80	100,0%	6,5	Aprovado	Raimundo Simão de Melo	Doutor
Média de Conclusão do Curso			7,5	Aprovado		

Carga horária total: **390**

Média das Disciplinas: **8,9**  
 Trabalho de Conclusão do Curso: **7,5**

**8,2** ((Média das Disciplinas) + Trabalho de Conclusão do Curso)/2

Resultado do trabalho de conclusão do curso: "O Termo de Ajustamento de Conduta Proposto Pelo MPT e Seus Limites Subjetivos", Apresentação do TCC dia 3/8/2010.

**TEMA DE AVALIAÇÃO**

Nota: de 0 (zero) a 10 (dez)

Nota mínima por disciplina: 7 (sete)

Nota mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CERTIFICADO REGISTRADO SOB O N° 132

LIVRO 16 FLS 132 EM 13/10/2010

  
 SECRETÁRIO(A) GERAL

# C e r t i f i c a d o

Concedido a

**FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO**

pela participação no curso

**FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

com carga horária de 20 horas, no período de 28/08/2006 a 01/09/2006 .

Belém, 1 de setembro de 2006

  
Heliana Jatene  
Diretora Geral



# Certificado

Concedido a

**Fernando Carlos Pereira Carneiro**

pela participação no curso **Formação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico**, com carga horária de 20 horas, no período de 02.06 a 06.06.2008.

Belém, 06 de junho de 2008.



  
**Edilza Fontes**  
Diretora Geral



**ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
1. INTRODUÇÃO	
2. CONCEITO E CABIMENTO	
3. PRINCÍPIOS APLICADOS ÀS LICITAÇÕES E ESPECIALMENTE AO PREGÃO	
4. O QUE É LICITADO	
5. FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO	
6. FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO	
7. PUBLICIDADE NO PREGÃO	
8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL	20 h
9. RECURSOS	
10. VALIDADE DAS PROPOSTAS	
11. CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO	
12. SANÇÕES	
13. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
14. REPERCUSSÕES DA LC Nº 123/2006 SOBRE AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO	



## CERTIFICADO

O Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, confere o presente certificado a **FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO**, pela participação no curso de Formação de Multiplicadores para o Portal dos Convênios, realizado em Brasília - DF no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2008, com carga horária de 24 horas.

Brasília, 01 de outubro de 2008

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MOREIRA**  
Gerente de Projeto/DLSG/SLTI

**LORENI F. FORESTI**  
Diretora do DLSG/SLTI



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.417.607/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARNEIRO, GONCALVES &amp; MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GONCALVES E VALERIO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV SAO PEDRO</b>	NÚMERO <b>566</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF CARAJAS SALA 104</b>
CEP <b>66.023-705</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATISTA CAMPOS</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRUNO@CARNEIROGONCALVES.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(91) 3222-1570/ (91) 9146-4291</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **14:21:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

**PODER EXECUTIVO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CARNEIRO, GONÇALVES e MONTEIRO Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.607.0001-46, presta serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PA, através de Contrato, decorrente do processo licitatório, que tem como objeto: Relativos a Assessoria jurídica na área de Direito Público, Administrativo, Assessoria Jurídica para elaboração/execução de Projetos de Regularização Fundiária Urbana, consultoria com emissão de pareceres na área administrativa, constitucional, tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental, urbanística, financeira e demais áreas do Direito Administrativo, Consultoria e Assessoria na Assistência Social, Saúde, Educação.

Registramos que os serviços acima referidos foram prestados desde 02/2021 até a 01/2022, apresentando bom desempenho profissional, com o fiel cumprimento das obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta técnica ou comercial de referida empresa e seus prepostos.

Vigia de Nazaré (PA), 07 de abril de 2022.

JOB  
XAVIER  
PALHETA  
JUNIOR:51  
343991234

Assinado de  
forma digital  
por JOB  
XAVIER  
PALHETA  
JUNIOR:51343  
991234

**JOB XAVIER PALHETA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO LEGISLATIVO “TREM DA GUERRA”**  
**CNPJ: 02.090.198/0001-77**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, por meio deste instrumento, atesta para os devidos fins, que o escritório de Advocacia **CARNEIRO, GONÇALVES & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.607/0001.46, localizado na Tv. São Pedro nº 566, sala 104, CEP: 66023-705, Batista Campos, Belém/PA. prestou para este Poder Legislativo Municipal assessoria e consultoria jurídica, pelo período de 01/2022 até 12/2022, decorrente de processo licitatório, desempenhando sua atividade no que tange ao:

a) Assessoramento em todos os aspectos Administrativos e Jurídicos, auxiliando no correto desenvolvimento das atribuições desse Poder Legislativo em obediência a legislação vigente;

b) Elaboração de pareceres escritos e/ou atendimento de consultas verbais, quanto aspectos legais referentes a minutas de projetos de lei, decretos, resoluções, contratos, editais e outros instrumentos que se fizerem necessários;

c) Orientação e atuação junto a Comissão Permanente de Licitação e suas atividades fins, tais como elaboração de editais e pareceres jurídicos quanto a conformidade dos processos licitatórios, realização dos certames, bem como assessoria e consultoria no âmbito trabalhista e previdenciário;

d) Ajuizamento e atuação de toda e qualquer ação administrativa e/ou judicial de interesse da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, defendendo-a nas contrárias;

e) Acompanhamento, atendimento de diligências, elaboração de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas, de qualquer esfera, no interesse desse Poder Legislativo.

Apresentando bom desempenho profissional, com o fiel cumprimento das obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta técnica ou comercial de referida empresa e seus prepostos.

Vigia de Nazaré, 30 de dezembro de 2022.

**LUIS MANOEL CAMPOS MONTEIRO**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO LEGISLATIVO “TREM DA GUERRA”**  
CNPJ: 02.090.198/0001-77  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, por meio deste instrumento, atesta para os devidos fins, que o escritório de Advocacia **CARNEIRO, GONÇALVES & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.607/0001.46, localizado na Tv. São Pedro nº 566, sala 104, CEP: 66023-705, Batista Campos, Belém/PA. prestou para este Poder Legislativo Municipal assessoria e consultoria jurídica, pelo período de 01/2022 até 12/2022, decorrente de processo licitatório, desempenhando sua atividade no que tange ao:

a) Assessoramento em todos os aspectos Administrativos e Jurídicos, auxiliando no correto desenvolvimento das atribuições desse Poder Legislativo em obediência a legislação vigente;

b) Elaboração de pareceres escritos e/ou atendimento de consultas verbais, quanto aspectos legais referentes a minutas de projetos de lei, decretos, resoluções, contratos, editais e outros instrumentos que se fizerem necessários;

c) Orientação e atuação junto a Comissão Permanente de Licitação e suas atividades fins, tais como elaboração de editais e pareceres jurídicos quanto a conformidade dos processos licitatórios, realização dos certames, bem como assessoria e consultoria no âmbito trabalhista e previdenciário;

d) Ajuizamento e atuação de toda e qualquer ação administrativa e/ou judicial de interesse da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, defendendo-a nas contrárias;

e) Acompanhamento, atendimento de diligências, elaboração de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas, de qualquer esfera, no interesse desse Poder Legislativo.

Apresentando bom desempenho profissional, com o fiel cumprimento das obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta técnica ou comercial de referida empresa e seus prepostos.

Vigia de Nazaré, 30 de dezembro de 2022.

**LUIS MANOEL CAMPOS MONTEIRO**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ nº 01.684.184/0001-19**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/0001-.86, com sede na Rua Gaspar de Lira, nº 730, Bairro: Centro, Santo Antônio do Tauá/PA, CEP: 68.786-000 representada por seu Presidente, o Sr, Rossivaldo Silva Ferreira, por meio deste instrumento, atesta para os devidos fins, que o escritório de. Advocacia **CARNEIRO, GONÇALVES & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.607/0001.46, localizado na Tv. São Pedro nº 566, sala 104, CEP: 66023-705, Batista Campos, Belém/PA. prestou para este Poder Legislativo Municipal assessoria e consultoria jurídica, pelo período de 01/2022 à 12/2022, com notório e qualificado desempenho técnico especializado, de modo a cumprir com os termos do contrato de inexigibilidade firmado.

Santo Antônio do Tauá-Pa, 31 de dezembro de 2022.

**ROSSIVALDO SILVA**

**FERREIRA:71699848220**

Assinado de forma digital por  
ROSSIVALDO SILVA

FERREIRA:71699848220

Dados: 2022.12.31 12:38:33 -03'00'

**ROSSIVALDO SILVA FERREIRA**  
Presidente Câmara Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**CNPJ nº 01.684.184/0001-19**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/0001-.86, com sede na Rua Gaspar de Lira, nº 730, Bairro: Centro, Santo Antônio do Tauá/PA, CEP: 68.786-000 representada por seu Presidente, o Sr, Rossivaldo Silva Ferreira, por meio deste instrumento, atesta para os devidos fins, que o escritório de. Advocacia **CARNEIRO, GONÇALVES & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.607/0001.46, localizado na Tv. São Pedro nº 566, sala 104, CEP: 66023-705, Batista Campos, Belém/PA. prestou para este Poder Legislativo Municipal assessoria e consultoria jurídica, pelo período de 01/2021 à 12/2021, com notório e qualificado desempenho técnico especializado, de modo a cumprir com os termos do contrato de inexigibilidade firmado.

Santo Antônio do Tauá-Pa, 31 de dezembro de 2022.

**ROSSIVALDO SILVA**

**FERREIRA:7169984822**

**0**

Assinado de forma digital por

ROSSIVALDO SILVA

FERREIRA:71699848220

Dados: 2022.12.31 12:37:39 -03'00'

**ROSSIVALDO SILVA FERREIRA**  
Presidente Câmara Municipal



**Município do Acará**  
**ESTADO DO PARÁ**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**

**PODER EXECUTIVO**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito que o Dr. FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 11.887, executou serviços técnicos especializados, exercendo a função de Procurador Geral do Município do Acará/PA, durante o período de 02 de maio de 2013 a 23 de março de 2015, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Financeiro, Licitações e Contratos Administrativos, Trabalhista, Previdenciário e Tributário, assim como na defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Acará/PA, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo referido profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Acará (PA), 20, de dezembro de 2016.

  
**JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Acará - PA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura CNPJ: 63.845.465/0007-63

5ª Rua s/nº, Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CARNEIRO, GONÇALVES, VALÉRIO, MONTEIRO & SOARES Advogados Associados S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.607.0001-46, presta serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Câmara Municipal de Soure/PA, através de Contrato, decorrente do processo licitatório, que tem como objeto:

a) Assessoramento em todos os aspectos Administrativos e Jurídicos, auxiliando no correto desenvolvimento das atribuições desse Poder Legislativo em obediência a legislação vigente;

b) Elaboração de pareceres escritos e/ou atendimento de consultas verbais, quanto aspectos legais referentes a minutas de projetos de lei, decretos, resoluções, contratos, editais e outros instrumentos que se fizerem necessários;

c) Orientação e atuação junto a Comissão Permanente de Licitação e suas atividades fins, tais como elaboração de editais e pareceres jurídicos quanto a conformidade dos processos licitatórios, realização dos certames, bem como assessoria e consultoria no âmbito trabalhista e previdenciário;

d) Ajuizamento e atuação de toda e qualquer ação administrativa e/ou judicial de interesse da Câmara Municipal de Soure, defendendo-a nas contrárias;

e) Acompanhamento, atendimento de diligências, elaboração de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas, de qualquer esfera, no interesse desse Poder Legislativo.

Registramos que os serviços acima referidos são prestados desde 01/2011 até a presente data, apresentando bom desempenho profissional, com o fiel cumprimento das obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta técnica ou comercial de referida empresa e seus prepostos.

Soure (PA), 29 de maio de 2013.

---

**ADEMAR CARDOSO MACEDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Soure/PA



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa GONÇALVES, MONTEIRO, MIRANDA, DIAS & CARNEIRO Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.607.0001-46, presta serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Prefeitura Municipal de Quatipuru - PA, através de Contrato, decorrente do processo licitatório, que tem como objeto: Relativos a Assessoria jurídica na área de Direito Público, Administrativo, Assessoria Jurídica para elaboração/execução de Projetos de Regularização Fundiária Urbana, consultoria com emissão de pareceres na área administrativa, constitucional, tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental, urbanística, financeira e demais áreas do Direito Administrativo, Consultoria e Assessoria na Assistência Social, Saúde, Educação.

Registramos que os serviços acima referidos foram prestados desde 01/2022 a 12/2022, apresentando bom desempenho profissional, com o fiel cumprimento das obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta técnica ou comercial de referida empresa e seus prepostos.

Quatipuru, 10 de janeiro de 2022.

**JOSE AUGUSTO**  
**DIAS DA SILVA**  
**JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
Dados: 2023.01.10 11:15:43  
-03'00'



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa GONÇALVES, MONTEIRO, MIRANDA, DIAS & CARNEIRO Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.607.0001-46, presta serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Prefeitura Municipal de Quatipuru - PA, através de Contrato, decorrente do processo licitatório, que tem como objeto: Relativos a Assessoria jurídica na área de Direito Público, Administrativo, Assessoria Jurídica para elaboração/execução de Projetos de Regularização Fundiária Urbana, consultoria com emissão de pareceres na área administrativa, constitucional, tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental, urbanística, financeira e demais áreas do Direito Administrativo, Consultoria e Assessoria na Assistência Social, Saúde, Educação.

Registramos que os serviços acima referidos foram prestados desde 01/2021 a 12/2021, apresentando bom desempenho profissional, com o fiel cumprimento das obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta técnica ou comercial de referida empresa e seus prepostos.

Quatipuru, 10 de janeiro de 2022.

**JOSE AUGUSTO**  
**DIAS DA SILVA**  
**JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
Dados: 2023.01.10 11:16:12  
-03'00'

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CARNEIRO, GONÇALVES e MONTEIRO Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.607.0001-46, presta serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá - PA, através de Contrato, decorrente do processo licitatório, que tem como objeto: Relativos a Assessoria jurídica na área de Direito Público, Administrativo, Assessoria Jurídica para elaboração/execução de Projetos de Regularização Fundiária Urbana, consultoria com emissão de pareceres na área administrativa, constitucional, tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental, urbanística, financeira e demais áreas do Direito Administrativo, Consultoria e Assessoria na Assistência Social, Saúde, Educação.

Registramos que os serviços acima referidos são prestados desde 01/2021 até a presente data, apresentando bom desempenho profissional, com o fiel cumprimento das obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta técnica ou comercial de referida empresa e seus prepostos.

Santo Antônio do Tauá (PA), 31 de maio de 2021.

**ROSSIVALDO  
SILVA  
FERREIRA:  
71699848220**

Assinado digitalmente por ROSSIVALDO SILVA  
FERREIRA:71699848220  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=VALID, OU=AR DINA, OU=Presencial,  
OU=0787563300166, CN=ROSSIVALDO SILVA  
FERREIRA:71699848220  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-05-31 14:37:44  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**ROSSIVALDO SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá.